CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 123/2025 QUE "Dispõe sobre subsídios para a melhoria do transporte coletivo urbano", de autoria do Prefeito Municipal.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto de lei em comento tem a finalidade as autorização legislativa para que o Município possa adquirir veículos e a sua utilização junto ao Transporte Coletivo Urbano municipal, dentro das regras definidas no mencionado projeto.

A iniciativa de projetos que versem sobre questões financeiras, inclusive aquisição e posterior utilização, é do Poder Executivo.

O objetivo do projeto é o investimento em ações que visam a melhoria do transporte público municipal, que é de competência do Muncípio, não se vislumbrando, assim, a existência de ilegalidade, até porque trata de assunto de interesse local.

Em face ao exposto, somos de parecer que o Projeto de Lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 01 de julho de 2025.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO BARBOSA BRAGA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO